



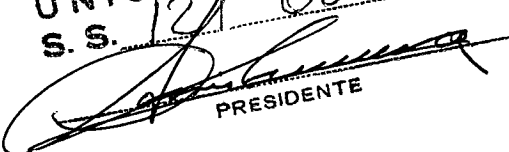
Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO nº 04/84

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 12/06/84

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

CONSIDERANDO a Emenda de autoria do Presidente João Batista de Oliveira Figueiredo, que ora tramita no Congresso Nacional, e que visa devolver ao povo o direito, das eleições diretas para Presidente da República;

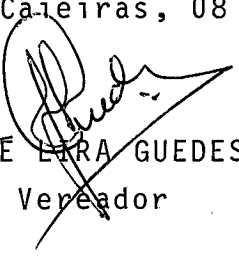
CONSIDERANDO que, a revogação de Artigo - da Constituição que determina a vinculação de votos, seria uma medida que viria de encontro aos reais anseios da população, pois o eleitor teria livre escolha e desse modo não prejudicaria seu voto e nem ficaria atrelado ao caciquismo;

CONSIDERANDO que, além de favorecer ao eleitor esta medida viria beneficiar aos futuros candidatos, que mesmo fiéis à sua Legenda, não seriam prejudicados no pedido - de voto.

Diante do exposto, e tendo em vista a tramitação da Emenda que restabelece a eleição direta para Presidência da República, sugerimos a revogação de Artigo da Constituição que vincula o voto.

Outrossim, requeremos o envio de cópia desta Moção a todas as Câmaras da grande São Paulo, às Lideranças na Câmara dos Deputados e ao Senado da República.

Câmara Municipal de Caieiras, 08 de maio de 1984.


-(JOSE LIRA GUEDES)-
Vereador